



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 944/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2012.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.193

Folha N.º 23

Em 04 / 05 / 2012

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192.055 – Gestão do Prog. PAB – Bloco Vig. em Saúde

FONTE: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 27.460,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção R\$- 1.500,00

339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$- 3.732,00

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$- 1.500,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.808,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 36.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação dos Recursos Vinculados no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1721.33.30.99.01 – Incentivo ao Fortalecimento de Ações

de Práticas Corporais/Atividade Física– F. 497 R\$- 36.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (03/05/2012).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal